



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Natividade - RJ
Gabinete do Prefeito

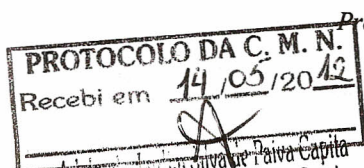
LEI N.º 579/2012

ALTERA a Redação do art. 2º da Lei nº 546, de 20 de julho de 2011, para acrescentar o cargo de Assistente Administrativo, com a quantidade de 07 (sete) vagas, com a remuneração de R\$ 705,00 (setecentos e cinco reais).

Art. 1º. Fica alterado o art. 2º da Lei nº. 546 de 20 de julho de 2011, com a seguinte redação:

Art. 2º. O CODESP disporá, para o cumprimento de sua finalidade, atendendo o cumprimento dos contratos de programa com os municípios consorciados, de quadro de pessoal com função, forma de provimento e remuneração devidamente identificados, conforme a necessidade municipal, como segue:

Função	Quantidade	Remuneração
Agente Comunitário	79	R\$ 622,00
Agente de Endemias	11	R\$ 622,00
Artesão	1	R\$ 622,00
Assistente Administrativo	7	R\$ 705,00
Assistente Social	3	R\$ 1.200,00
Atendente	1	R\$ 622,00
Atendente Dispensador	2	R\$ 622,00
Auxiliar Administrativo	1	R\$ 622,00
Auxiliar de Enfermagem	24	R\$ 640,00
Auxiliar de Limpeza	16	R\$ 622,00
Auxiliar de Saúde Bucal	17	R\$ 622,00
Auxiliar de Serviços Gerais	1	R\$ 622,00
Cirurgião Dentista	2	R\$ 1.600,00
Cozinheiro	2	R\$ 622,00
Dentista Endontista	2	R\$ 1.600,00
Dentista ESF	12	R\$ 1.600,00
Dentista Pediatria	1	R\$ 1.600,00



Prefeitura de Natividade – Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento
Praça Ferreira Rabello n.º 04, Centro CEP.: 28.380-000, Natividade – RJ
Tel/Fax.: (22) 3841-1051 – e-mail: sma@natividade.rj.gov.br
Site: www.natividade.rj.gov.br

Responsável pelo Protocolo Geral
n.º 20/2011



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Natividade - RJ
Gabinete do Prefeito

Dentista Periodontista	1	R\$	1.600,00
Dentista Protesista	2	R\$	1.600,00
Digitador	3	R\$	622,00
Educador de Saúde	4	R\$	622,00
Educador Físico	2	R\$	1.200,00
Enfermeiro	5	R\$	1.800,00
Enfermeiro ESF	15	R\$	1.800,00
Farmacêutico Bioquímico	3	R\$	1.200,00
Fiscal Sanitário	2	R\$	900,00
Fisioterapeuta	4	R\$	1.200,00
Médico ESF	15	R\$	3.600,00
Médico Infectologista	1	R\$	3.600,00
Médico Psiquiatra	3	R\$	1.800,00
Motorista	3	R\$	622,00
Nutricionista	1	R\$	1.200,00
Protético	1	R\$	700,00
Psicólogo	4	R\$	1.200,00
Psicólogo Adulto	1	R\$	1.200,00
Psicólogo Infantil	1	R\$	1.200,00
Servente	2	R\$	622,00
Técnico de Saúde Bucal	8	R\$	650,00
Técnico em Análises Clínicas	1	R\$	900,00
Técnico em enfermagem	2	R\$	640,00
Técnico Informática Manutenção de Microcomputador	1	R\$	900,00
Terapeuta Ocupacional	3	R\$	1.200,00
TOTAL	270		

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade – RJ, 09 de maio de 2012.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
= *Prefeito Municipal* =



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Natividade - RJ
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 579/2012

ALTERA a Redação do art. 2º da Lei nº 546, de 20 de julho de 2011, para acrescentar o cargo de Assistente Administrativo, com a quantidade de 07 (sete) vagas, com a remuneração de R\$ 705,00 (setecentos e cinco reais).

Art. 1º. Fica alterado o art. 2º da Lei nº. 546 de 20 de julho de 2011, com a seguinte redação:

Art. 2º. O CODESP disporá, para o cumprimento de sua finalidade, atendendo o cumprimento dos contratos de programa com os municípios consorciados, de quadro de pessoal com função, forma de provimento e remuneração devidamente identificados, conforme a necessidade municipal, como segue:

Função	Quantidade	Remuneração
Agente Comunitário	79	R\$ 622,00
Agente de Endemias	11	R\$ 622,00
Artesão	1	R\$ 622,00
Assistente Administrativo	7	R\$ 705,00
Assistente Social	3	R\$ 1.200,00
Atendente	1	R\$ 622,00
Atendente Dispensador	2	R\$ 622,00
Auxiliar Administrativo	1	R\$ 622,00
Auxiliar de Enfermagem	24	R\$ 640,00
Auxiliar de Limpeza	16	R\$ 622,00
Auxiliar de Saúde Bucal	17	R\$ 622,00
Auxiliar de Serviços Gerais	1	R\$ 622,00
Cirurgião Dentista	2	R\$ 1.600,00
Cozinheiro	2	R\$ 622,00
Dentista Endontista	2	R\$ 1.600,00
Dentista ESF	12	R\$ 1.600,00
Dentista Pediatria	1	R\$ 1.600,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Natividade - RJ
Gabinete do Prefeito

Dentista Periodontista	1	R\$	1.600,00
Dentista Protésista	2	R\$	1.600,00
Digitador	3	R\$	622,00
Educador de Saúde	4	R\$	622,00
Educador Físico	2	R\$	1.200,00
Enfermeiro	5	R\$	1.800,00
Enfermeiro ESF	15	R\$	1.800,00
Farmacêutico Bioquímico	3	R\$	1.200,00
Fiscal Sanitário	2	R\$	900,00
Fisioterapeuta	4	R\$	1.200,00
Médico ESF	15	R\$	3.600,00
Médico Infectologista	1	R\$	3.600,00
Médico Psiquiatra	3	R\$	1.800,00
Motorista	3	R\$	622,00
Nutricionista	1	R\$	1.200,00
Protético	1	R\$	700,00
Psicólogo	4	R\$	1.200,00
Psicólogo Adulto	1	R\$	1.200,00
Psicólogo Infantil	1	R\$	1.200,00
Servente	2	R\$	622,00
Técnico de Saúde Bucal	8	R\$	650,00
Técnico em Análises Clínicas	1	R\$	900,00
Técnico em enfermagem	2	R\$	640,00
Técnico Informática Manutenção de Microcomputador	1	R\$	900,00
Terapeuta Ocupacional	3	R\$	1.200,00
TOTAL	270		

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade - RJ, 09 de maio de 2012.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA TOLEDO
= *Prefeito Municipal* =